

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 509 /2007

4º Protocolo Legislativo para registro (Do Deputado Rogério Ulysses)
seguido, à CES, CEOF e CCJ
Em 20/09/07

Sirvaner Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

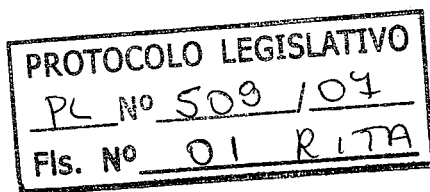
Parágrafo Único. A condição de transplantado ou doador deverá ser comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Regulamento.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

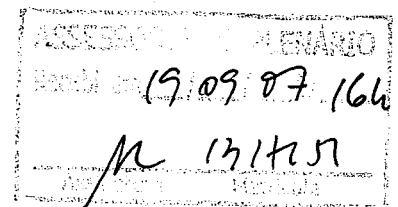
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



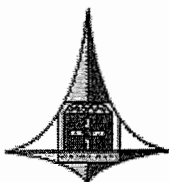
JUSTIFICATIVA



A doação de órgãos, ainda em vida, é ato de máximo altruísmo. Normalmente, tanto os doadores quanto os receptores ficam dependentes de medicamentos para o resto da vida, comprometendo a renda daqueles mais carentes.

Neste sentido, estamos propondo o passe livre no sistema de transporte público, a fim de amenizar essa questão, uma vez que tais pessoas têm de se deslocar constantemente para hospitais e centros de saúde para a realização de tratamentos.

Deve-se ressaltar que, em sendo implementada a medida, o benefício será concedido apenas para os doadores que tiveram seu órgão retirado, ou seja, aqueles que já efetivamente realizaram a doação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

Por se tratar de matéria relevante e de indiscutível interesse social, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões em

ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL-PSB

